



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

**DISPÕE SOBRE:** *PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO DE CARNAVAL 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão do feriado de carnaval.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PICUÍ, 23 de fevereiro de 2022.

**ALDEMIR ALVES DE MACEDO**

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí -